



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 59 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.003535/2022-75

Maceió-AL, 01 de fevereiro de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e no Regimento Geral do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.003461/2022-77, de 31/1/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Criar a Assessoria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - FG-02, vinculada a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, com as seguintes atribuições no Regimento Geral do Ifal:

- I - Coordenar as atividades internas pertinentes à Assessoria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- II - Coordenar a rotina de atendimento da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- III - Organizar a agenda do/a Pró-reitor/a de Desenvolvimento Institucional e providenciar as condições necessárias a sua execução;
- IV - Coordenar o envio e a recepção de processos e documentos da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- V - Redigir e encaminhar correspondências oficiais, pareceres e documentos diversos;
- VI - Manter os arquivos da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional organizado e atualizados;
- VII - Coletar, selecionar e preparar informações, dados e fatos, para facilitar o processo decisório, a elaboração de relatórios e as apresentações institucionais;
- VIII - Gerenciar fluxo de informações, documentos e processos, dando suporte à integração interna e à comunicação institucional;
- IX - Organizar reuniões de interesse da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- X - Recepcionar, distribuir, monitorar e compilar junto às áreas da Pró-Reitoria às solicitações dos órgãos de auditoria e controle interno e externo;
- XI - Assessorar na elaboração do planejamento da Pró-Reitoria, no seu monitoramento e na construção do relatório anual das ações e indicadores;
- XII. Promover em conjunto com as demais áreas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional a atualização e divulgação das ações;
- XIII - Executar outras atividades correlatas e/ou designadas pelo/a Pró-reitor/a de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de março de 2022.

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 10:52)
CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **33915bc24e**